



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2228 - 20 de Abril de 2016 - ANO 10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA SME Nº 011/2016

**Estabelece recadastramento geral, único, eletrônico e presencial de toda Rede Municipal de Educação, e dá outras providências.**

O Secretário Municipal Interino de Educação, **Nailton Sousa Almeida**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 047/2016.

### Resolve:

**Art. 1º** - Fica estabelecido recadastramento geral, único, eletrônico e presencial de toda Rede Municipal de Educação, incluindo gestores, professores, monitores, cuidadores, instrutores de informática, servidores; agentes de apoio e alimentação escolar, auxiliar de serviços gerais, vigilantes, porteiros e outros lotados nas Unidades Escolares urbanas, rurais e na Unidade centralizada de Gestão da Rede Municipal de Educação.

**Parágrafo Primeiro** – Fica assegurado o período de 02/05 a 06/05/2016 para recadastramento direto e exclusivamente por meio eletrônico no link disponível no site: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br).

**Parágrafo Segundo** – Fica assegurado o período de 09/05 a 12/05/2016 para entrega presencial de documentos comprobatórios nas Unidades Escolares de lotação, conforme vínculo funcional de origem do servidor.

**Parágrafo Terceiro** – Fica assegurado o dia 13/05/2016 para entrega pelos Gestores da documentação comprobatória dos servidores recadastrados lotados nas Unidades Escolares e a relação dos servidores que não compareceram para a entrega da documentação no prazo estabelecido.

**Parágrafo Quarto** – Fica assegurada que a entrega direta de documentação na Unidade centralizada de Gestão da Rede, será exclusiva para os servidores com lotação de origem na Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo Quinto** – Fica definido que os servidores em situação de disposição legal para exercício de atividade sindical ou similar devem recadastrar-se nas Unidades Escolares de origem e lotação.

**Parágrafo Sexto** – Fica assegurado para efeito de transparência do Recadastramento e como espaço de validação e reconhecimento do referido Recadastramento Funcional, o site eletrônico: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br).

**Parágrafo Sétimo** – Ficam definidos os seguintes documentos para efeito de recadastramento funcional:

- 1) Formulário preenchido e impresso eletronicamente;
- 2) Cópia RG
- 3) Cópia CPF
- 4) Cópia do comprovante de residência (atualizado);
- 5) Cópia dos três últimos contracheques;
- 6) Cópia do Termo de Posse (no caso de concursado);
- 7) Cópia de Ofício ou documento de encaminhamento assinado pelo Secretário da Pasta;
- 8) Cópia de Documento ou Atos de redução ou ampliação de carga horária, regime diferenciado ou definitivo;

- 9) Cópia de Documento de licença para interesse particular, quando for o caso;
- 10) Declaração da Unidade de lotação, com carga horária, disciplina, série, turmas, turnos e nº de aulas, exclusivamente assinada pelo Gestor e pelo Coordenador Pedagógico;
- 11) Documentos comprobatórios em caso de cessão ou convênio;
- 12) Horário de aulas no caso de professor vistado pelo Coordenador Pedagógico;
- 13) Dias e horários da atividade complementar conforme preconiza o Estatuto do Magistério Municipal, vistado pelo Coordenador Pedagógico;
- 14) Declaração de horário de atividade funcional no caso de diretor, vice-diretor, coordenador e demais servidores, devidamente assinada conjuntamente pela Equipe Gestora (Diretor, Vice-Diretores e Secretário Escolar);
- 15) Outros documentos relativos a vida funcional;

**Art. 2º** - Fica definido que os servidores designados para função de confiança, cedidos por convênios ou serviço relevante para atuar em órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, também deverão recadastrar-se e apresentar documentos comprobatórios, incluindo: atos de cessão, expedientes autorizativos, termos de cooperação técnica, decretos, portarias ou instrumento de convênios ou outros que justifique a atividade profissional.

**Art. 3º** - Fica consignado que os servidores da Rede Municipal de Educação que não se recadastrarem no link próprio, no portal: [www.barreiras.ba.gov.br](http://www.barreiras.ba.gov.br), terão seus vencimentos suspensos, findo o prazo de recadastramento eletrônico, e estarão sujeitos as medidas legais e pertinentes previstas no Estatuto dos Servidores Civis e Estatuto do Magistério Público Municipal.

**Art. 4º** - Fica definido que as equipes Gestoras das Unidades Escolares: Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores e Secretário Escolar são administrativamente responsáveis pela efetividade, veracidade das informações de lotação, frequência funcional e eficiência do referido recadastramento.

**Art. 5º** - Compete aos Diretores e Coordenadores Pedagógicos a emissão da Declaração de lotação do professor, contendo: nome, formação, série, nº de aulas, turmas, que deverá ser devidamente assinada com o nº de matrícula e RG.

**Art. 6º** - A Declaração dos demais servidores atestando a veracidade de lotação, carga horária e frequência será emitida exclusivamente pelo Diretor e Secretário Escolar, que deverá ser devidamente assinada com o nº de matrícula e RG.

**Art. 7º** - A validação do Recadastramento dar-se-á por Portaria da Secretaria Municipal de Educação devidamente publicada no Diário Oficial até 30 dias após a avaliação e conferência da documentação do Recadastramento.

**Art. 8º** - São partes integrantes desta Portaria os Anexos I, II e III.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Educação, 19 de Abril de 2016.**

**Nailton Sousa Almeida**  
Secretario Municipal Interino de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2228 - 20 de Abril de 2016 - ANO 10

MTRICULA		NOME				FORMAÇÃO / ESPECIALIDADE	
FOTO	FILIAÇÃO		PAI		ATUAÇÃO ( ) CRECHE ( ) EDUC. INFANTIL		
			MÃE		( ) EDUC. FUND. I ( ) EDUC. FUND. II ( ) EJA ( ) PROJETOS		
	DATA DO NASCIMENTO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	SEXO	COR	NATURALIDADE	
RESERVISTA		IDENTIDADE / ORGÃO EXPEDIDOR / DATA EXPEDIÇÃO			HABILITAÇÃO / CATEGORIA		
CPF		PIS / PASEP		TÍTULO DE ELEITOR / ZONA / SEÇÃO		FONE	
						( )	
ENDEREÇO		BAIRRO		CIDADE	E-MAIL		
MTRICULA	DATA DE ADMISSÃO	TIPO DE VINCULO	LOTAÇÃO		UNIDADE DE ATUAÇÃO		
CARGO		CARGA HORÁRIA	SALÁRIO ATUAL	BANCO DE PAGAMENTO	AGÊNCIA	CONTA / PAGAMENTO	
DEPENDENTES / CÓNJUGUE		CATEGORIA	DATA DE NASCIMENTO	OBSERVAÇÕES			

Barreiras - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

OBS:

1 - ANEXAR CÓPIA DE DOCUMENTOS

SERVIDOR (A)  
MTRICULA:  
RG:

DIRETOR (A)  
MTRICULA:  
RG:

SECRETÁRIO ESCOLAR  
MTRICULA:  
RG:



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2228 - 20 de Abril de 2016 - ANO 10



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO - PROFESSOR



ANEXO II

UNIDADE ESCOLAR DE LOTAÇÃO (ORIGEM)				CARGA HORÁRIA:
DISCIPLINAS	SÉRIE	TURMA	TURNO	Nº DE AULAS
<b>TOTAL DE AULAS</b>				

UNIDADE LOTAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO (SE FOR O CASO)				CARGA HORÁRIA:
DISCIPLINAS	SÉRIE	TURMA	TURNO	Nº DE AULAS
<b>TOTAL DE AULAS</b>				

<b>OBSERVAÇÕES</b>
--------------------

Barreiras - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR (A)  
MATRÍCULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
MATRÍCULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO ESCOLAR  
MATRÍCULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
VICE DIRETOR (A)  
MATRÍCULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
VICE DIRETOR (A)  
MATRÍCULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
VICE DIRETOR (A)  
MATRÍCULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)  
MATRÍCULA:  
RG:



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2228 - 20 de Abril de 2016 - ANO 10



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



RECADASTRAMENTO FUNCIONAL DOS DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO  
INCLUINDO VIGILANTES

ANEXO III

### QUADRO DE HORÁRIO

HORÁRIO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	SÁBADO	DOMINGO
MATUTINO							
VESPERTINO							
NOTURNO							

OBSERVAÇÕES

Barreiras - Bahia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR (A)  
MATRICULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
MATRICULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO ESCOLAR  
MATRICULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
VICE DIRETOR (A)  
MATRICULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
VICE DIRETOR (A)  
MATRICULA:  
RG:

\_\_\_\_\_  
VICE DIRETOR (A)  
MATRICULA:  
RG: